



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026**

### **PROCESSO DE COMPRA Nº 93/2026**

### **MUNICÍPIO DE QUELUZ**

O MUNICÍPIO DE QUELUZ, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Celso Bueno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio da plataforma Licitar Digital, em conformidade com as condições, critérios e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. A contratação direta deve ser devidamente instruída com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive termo de referência, estimativa de despesa, justificativa de preço e demonstração de compatibilidade orçamentária.

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta será divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação direta a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência, compreendendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Notebook	un.	3	R\$ 4.583,33	R\$ 13.749,99
2	Microcomputador	un.	3	R\$ 3.482,66	R\$ 10.447,98
3	Impressora multifuncional	un.	1	R\$ 4.906,66	R\$ 4.906,66

Valor total estimado da contratação: R\$ 29.104,63.

#### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público,



planejamento, motivação, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa.

### **3. DA FORMA DE REALIZAÇÃO**

A contratação será realizada na forma eletrônica, por intermédio da plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico: [www.licitardigital](http://www.licitardigital)

### **4. DOS PRAZOS**

O procedimento observará o prazo mínimo legal de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas.

- Data de publicação do aviso: 29/06/2026
- Início do recebimento das propostas: 30/06/2026 às 9h
- Término do recebimento das propostas: 03/07/2026, às 8h
- Data de análise e julgamento: 03/07/2026, às 9h

### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste procedimento os interessados do ramo pertinente ao objeto, devidamente credenciados na plataforma eletrônica indicada, que atenderem integralmente às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

Não poderão participar os interessados:

- I - impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - declarados inidôneos;
- III - em processo de dissolução, liquidação ou falência, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- IV - enquadrados em situação de conflito de interesses ou vedação legal.

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, devendo conter, no mínimo:

- I - identificação da empresa proponente;



- II - número de inscrição no CNPJ;
- III - descrição detalhada do item ofertado;
- IV - marca e modelo, quando cabível;
- V - valor unitário e valor total;
- VI - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII - declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, tributos, encargos, fretes e demais despesas necessárias ao fornecimento.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações técnicas mínimas dos equipamentos constam do Termo de Referência, parte integrante deste Aviso.

O termo de referência, nas contratações de bens, deve conter os elementos essenciais para definição do objeto, critérios de seleção do fornecedor, estimativa do valor da contratação, modelo de execução e de gestão do ajuste.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Encerrado o prazo para envio das propostas, a Administração procederá à análise e ao julgamento, classificando em primeiro lugar a proposta de menor preço por item, desde que compatível com o valor estimado e com as exigências do Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar:

- I - proposta atualizada;
- II - catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica;
- III - documentação complementar necessária à verificação da conformidade da proposta.

Serão desclassificadas as propostas que:

- I - não atenderem às exigências deste Aviso;
- II - apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- III - contiverem vícios insanáveis;
- IV - não permitirem a adequada identificação do produto ofertado.



## 10. DA HABILITAÇÃO

O fornecedor provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando convocado, os documentos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, especialmente:

- I - ato constitutivo ou contrato social;
- II - comprovante de inscrição no CNPJ;
- III - prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- IV - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- V - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- VI - prova de regularidade relativa ao FGTS;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VIII - declarações exigidas em lei.

A Lei nº 14.133/2021 disciplina a documentação de habilitação e exige que as exigências sejam compatíveis e proporcionais ao objeto pretendido.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local indicado pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues:

- I - novos, sem uso e em embalagem original;
- II - acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento;
- III - em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- IV - com garantia mínima nos termos do Termo de Referência.

## 12. DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:



I - provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa;  
II - definitivamente, após a verificação da conformidade técnica e funcional dos bens entregues.

Constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá promover a substituição do item rejeitado, sem ônus adicional para a Administração.

### **13. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições de regularidade fiscal e contratual do fornecedor.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: fonte de recurso – 05 – ficha 261.

[inserir dotação orçamentária]

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido integra a instrução da contratação direta.

### **15. DA FORMALIZAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Carta-Contrato ou outro instrumento hábil, na forma admitida pela Lei nº 14.133/2021.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Modelo de Declarações

17.2. A Administração poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observados os princípios que regem o processo administrativo.



17.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Queluz, 15 de junho de 2026

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) unidades de microcomputador, 3 (três) unidades de notebook e 1 (uma) unidade de impressora multifuncional, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, CRAS e Instituição Espaço Amigo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto será composto pelos seguintes itens:

Item 1: 3 (três) unidades de microcomputador completos, contendo monitor, teclado, mouse e demais acessórios necessários ao funcionamento;

Item 2: 3 (três) unidades de notebook, novos, com configurações compatíveis com atividades administrativas e operacionais;

Item 3: 1 (uma) unidade de impressora multifuncional, com funções de impressão, cópia e digitalização.

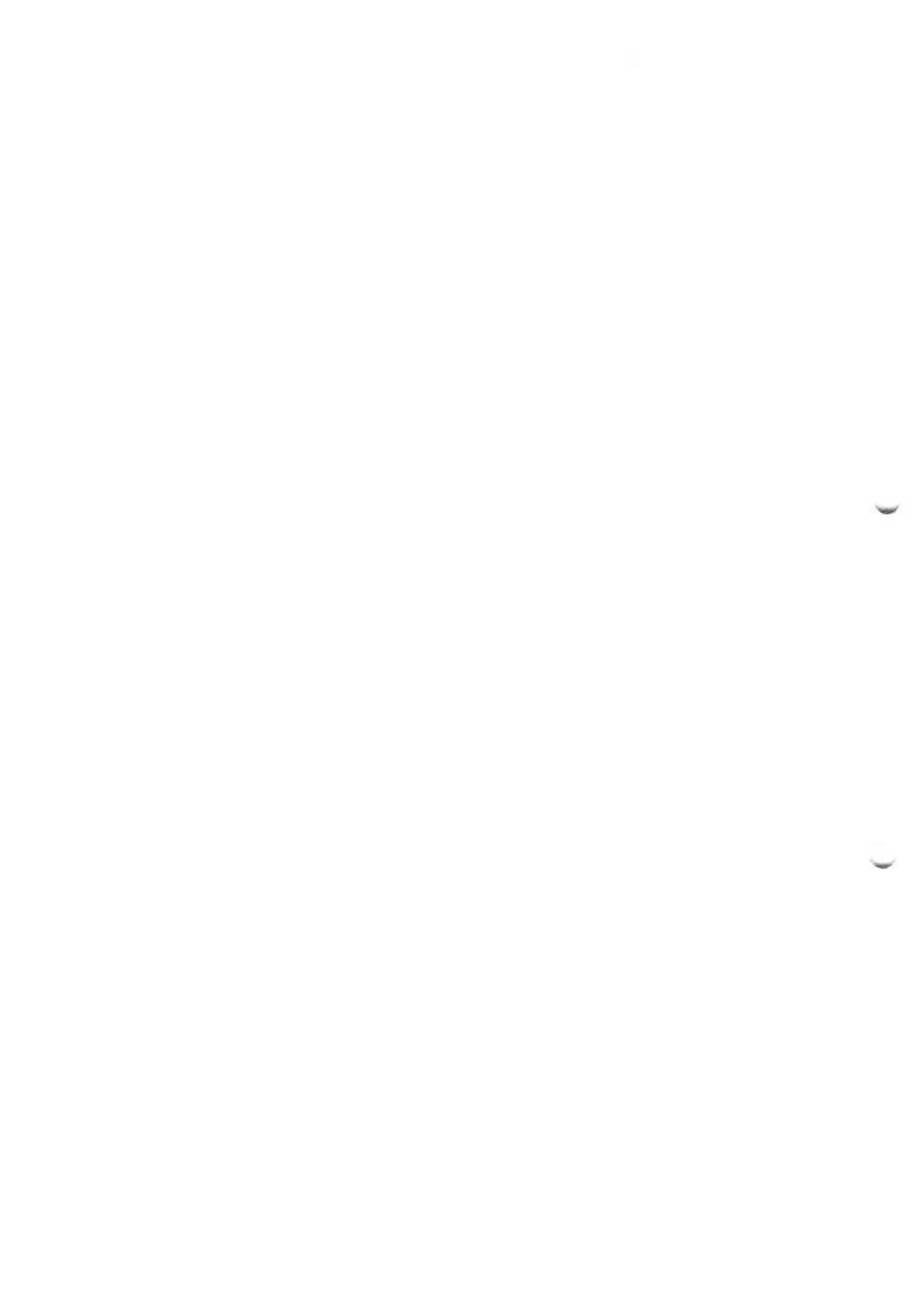
1.3. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagem original do fabricante, acompanhados de manuais, cabos, fontes e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando proporcionar melhores condições de trabalho e aprimoramento dos serviços prestados à população.

2.2. A aquisição dos equipamentos de informática mostra-se necessária em razão da necessidade de modernização e ampliação da estrutura tecnológica dos setores, garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas, atendimento ao público, elaboração de relatórios, registros de atendimentos e demais procedimentos internos.

2.3. A definição do quantitativo decorre da necessidade identificada pelos setores demandantes, considerando a substituição e complementação dos equipamentos atualmente utilizados.





### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A solução consiste na aquisição, fornecimento e entrega de equipamentos de informática novos, compreendendo microcomputadores, notebooks e impressora multifuncional, aptos ao uso imediato.

3.2. A contratação abrangerá o fornecimento integral dos equipamentos, transporte, descarga, entrega no local indicado pela Administração e substituição de itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou mau funcionamento.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos da legislação vigente, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A contratação será de natureza não continuada, com fornecimento em entrega única.

### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os equipamentos deverão:

I – Ser novos e de primeiro uso;

II – Estar em linha de fabricação;

III – Ser entregues em embalagem original do fabricante;

IV – Acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento;

V – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

VI – Atender às especificações técnicas exigidas pela Administração;

VII – Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais e atividades administrativas desempenhadas pelos setores.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, livres de danos, avarias ou defeitos.

5.3. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou especificações detalhadas dos equipamentos ofertados para fins de verificação da conformidade com este Termo de Referência.



## **6. DO PARCELAMENTO**

6.1. A adjudicação será realizada por item, considerando a natureza distinta dos equipamentos e visando ampliar a competitividade entre os fornecedores.

6.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente recomendável por possibilitar maior participação de empresas especializadas e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega única.

7.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.3. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Francisco das Chagas Lima, nº 194, Alto da Igreja, Queluz/SP.

7.4. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, integridade dos equipamentos e documentação fiscal;

II – Definitivamente, após verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência.

8.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, hipótese em que a contratada deverá substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias, sem ônus adicional para a Administração.

## **9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2. Caberá ao fiscal do contrato:



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

- I – Acompanhar a entrega dos equipamentos;
- II – Conferir quantitativos e qualidade;
- III – Registrar ocorrências;
- IV – Solicitar providências à contratada;
- V – Atestar a nota fiscal, quando verificada a regular execução.

9.3. A gestão do contrato caberá ao servidor formalmente designado pela autoridade competente.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

10.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da respectiva nota fiscal, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Município.

10.4. Não serão pagos equipamentos rejeitados, avariados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

## **11. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. A seleção do fornecedor deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de dispensa de licitação, observado o valor estimado da contratação, com critério de julgamento de menor preço por item.

11.2. A habilitação dos licitantes observará as exigências legais e edilícias, com requisitos proporcionais à natureza do objeto.

11.3. Poderá ser exigida documentação técnica apta a comprovar a regularidade e conformidade dos equipamentos ofertados.

## **12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços própria, a ser juntada aos autos, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.



12.2. A pesquisa deverá considerar as especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos, garantia e custos de entrega.

### **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, consignados na dotação correspondente.

#### **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Ficha: 261**

**Fonte: 05**

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Constituem obrigações da contratada:

I – Fornecer os equipamentos nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidas;

II – Responsabilizar-se pelo transporte e entrega;

III – substituir equipamentos recusados pela Administração;

IV – Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V – Responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da contratação.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Constituem obrigações da contratante:

I – Receber e conferir os equipamentos entregues;

II – Rejeitar itens em desconformidade;

III – acompanhar e fiscalizar a execução;

IV – Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.



# Prefeitura Municipal de Queluz


Estado de São Paulo

## 16. DAS SANÇÕES

16.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação aplicável e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos de formalização da demanda, a pesquisa de preços, o mapa de apuração de quantitativos e demais peças instrutórias do processo administrativo.

 Documento assinado digitalmente  
VICTORIA FERREIRA DA SILVA  
Data: 14/05/2026 15:07:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Victoria Ferreira da Silva**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Queluz, 14 de maio de 2026.**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 93/2026

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/E-mail:

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook		3		
2	Microcomputador		3		
3	Impressora multifuncional		1		

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos que:

- os preços incluem todos os custos diretos e indiretos;
- os produtos atendem integralmente às especificações do Termo de Referência;
- a proposta possui validade de 60 dias;
- aceitamos integralmente as condições do Aviso.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 93/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não existe fato impeditivo para sua habilitação e contratação com a Administração Pública.

2. CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal